

LEI Nº 1016 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 03/12/22

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

Dispõe sobre denominação de Bairro no Município
de Floresta-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Bairro São Francisco de Assis**”, o bairro popularmente
conhecido por **DNER**.

Art. 2º O Executivo Municipal afixará placa designativa no bairro, bem como fará as
devidas publicações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2022.



ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz

Prefeita

CPF: 193.293.184-87

